



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 24/2025/DCDJ/DICUL

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO : **Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e a Associação Setúbal Voz**

A Associação Setúbal Voz, pessoa coletiva n.º 513958800, é um projeto artístico que tem como base o canto lírico, a música e as artes contemporâneas. A sua atividade caracteriza-se pela procura de uma identidade artística própria, pela criação de novas produções e pelo estreito relacionamento com as artes e artistas contemporâneos. A estrutura da Associação assenta em quatro pilares fundamentais: o Coro Setúbal Voz, o Ateliê de Ópera de Setúbal, a Companhia de Ópera de Setúbal e a Escola Artística, que oferece formação em canto, educação musical, expressão corporal e teatro.

Em 2025, a Associação Setúbal Voz continuará a consolidar estas quatro vertentes, afirmando-se como um polo de referência na prática vocal erudita, tanto na cidade de Setúbal como na área metropolitana. A sua ação visa dotar o território de recursos humanos qualificados na área artística e cultural, contribuindo para o prestígio e desenvolvimento do município, com impacto também no setor turístico.

Reconhecendo o valor desta parceria, tanto o Município de Setúbal como a Associação Setúbal Voz estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população os benefícios decorrentes do presente protocolo, garantindo uma mais-valia para todas as iniciativas a desenvolver no âmbito deste acordo.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo em anexo, que estabelece um apoio financeiro de 15 000,00 € (quinze mil euros), a pagar até ao final de 2025, dividido em tranches iguais.

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2019 A 9

Anexos:

- 1) Protocolo
- 2) Plano de Atividades 2025

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL
